



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 419/2018

**Concede Aposentadoria Voluntária à servidora
SUELI APARECIDA DE LIMA.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 016/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de julho de 2018**, à servidora **SUELI APARECIDA DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche A-1, matrícula 523-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.256.025-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 615.011.319-15, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R\$ 1.344,18 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Atendente de Creche A-1, Nível 4, Referência “O”, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2018.

Rio Negro, 04 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPREPERINE